PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

IV – RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da empresa contratada baseou-se em pesquisa de preços realizada com empresas do ramo de serviços de engenharia/arquitetura, todas com comprovada capacidade técnica para atendimento ao objeto pretendido.

Foram obtidos três orçamentos distintos, em consonância com os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A partir dessa análise, a escolha recaiu sobre a empresa que, além de apresentar proposta com preço compatível com a realidade do mercado, também atendeu integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal e técnica, conforme previsto na legislação vigente.

Verificou-se que os preços apresentados estão em conformidade com os valores praticados no mercado local e regional, não havendo indícios de superfaturamento ou qualquer prática que contrarie os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a razão da escolha do contratado encontra respaldo na análise técnica e econômica realizada, observando-se os critérios legais de seleção de fornecedor, a compatibilidade de preços e a capacidade de atendimento integral às necessidades do consórcio, o que assegura a lisura do processo e o cumprimento dos princípios que regem as contratações públicas.

Ipuaçu/SC, 30 de julho de 2025

ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986

Assinado de forma digital por ANDERSON ELIAS BIANCHI:06627976986
Dados: 2025.07.30 11:30:54 -03'00'

Anderson Elias Bianchi
Presidente do Consórcio